

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 023

AUTORIZA A FIRMAR O CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º é o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Governo do Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a construção de abrigos de passageiros no território do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 24 de março de 1997.


JOSÉ ÉLIO BORGES
Prefeito Municipal


Lourenço Conti Neto
Secretário de Obras, Viação, Serviços
Urbanos e Planejamento.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em 24 de março de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

ANF/gn.